



## Fundação Gaspar Frutuoso, FP

### AVISO

Procedimento concursal comum para a celebração de um contrato de trabalho a termo incerto, tendo em vista a ocupação de 1 (um) posto de trabalho, e que irá exercer funções correspondentes à categoria de Técnico Superior (área de Biologia).

Em cumprimento do disposto na alínea e) do artigo 48.º da Lei n.º 24/2012, de 9 de julho (Lei-Quadro das Fundações) e para efeitos do disposto no n.º 4 do artigo 30.º e artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e n.º 1 do artigo 19.º da Resolução do Conselho do Governo n.º 178/2009, de 24 de novembro, republicada pela Declaração de Retificação n.º 14/2009, de 2 de dezembro, torna-se público que, por decisão de 06 de fevereiro de 2026, do Presidente do Conselho Diretivo da Fundação Gaspar Frutuoso FP, fundação pública de direito privado, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso na Bolsa de Emprego Pública – Açores, procedimento concursal comum para contrato de trabalho a termo incerto, ao abrigo da alínea h) do n.º 2 do artigo 140.º do Código do Trabalho, não podendo ultrapassar o prazo de execução do projeto de investigação que o cofinancia, tendo em vista a ocupação de um posto de trabalho da carreira e categoria de Técnico Superior (Doutoramento júnior na área de Biologia - Ecologia). O contrato insere-se no projeto de investigação SELINA “Science for Evidence-based and sustainabLe declsions about NATural capital”, financiado pelo Programa Horizonte Europa, Grant Agreement n.º 101060415”(Ref. 1122-(CEU) SELINA (IVAR)).

1 – Legislação Aplicável: Lei-Quadro das Fundações, aprovada pela Lei n.º 24/2012, de 9 de julho; Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho; Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro, na sua redação atual; Resolução do Conselho do Governo n.º 178/2009, de 24 de novembro, republicada pela Declaração de Retificação n.º 14/2009, de 2 de dezembro, todos os diplomas nas redações em vigor.

## **Fundação Gaspar Frutuoso, FP**

2 – Garantia de Igualdade entre homens e mulheres – Menção a que se refere o Despacho Conjunto n.º 373/2000, de 1 de março:

“Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública enquanto Entidade Empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação”.

3 – Local de trabalho: Instituto de Investigação em Vulcanologia e Avaliação de Riscos da Universidade dos Açores (IVAR), Ponta Delgada, Açores, Portugal.

4 – Caracterização do posto de trabalho: as funções a desempenhar correspondem ao grau 3 de complexidade funcional, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 86.º da LTFP, para as quais é exigida, no mínimo, o grau de doutorado.

O trabalhador desempenhará funções de investigação e de gestão e comunicação de projeto ao nível de Técnico Superior, sob a orientação científica do PI (Investigador Principal), Doutor Artur Gil, e terá como funções específicas:

1. apoiar o desenvolvimento das tarefas científicas a cargo da FGF no âmbito do projeto SELINA, bem como de outras atividades que se insiram nos objetivos gerais do projeto;
2. garantir o acompanhamento da execução científica do projeto, comunicando e colaborando diretamente com a coordenação e equipa internacional de investigação do SELINA;
3. assegurar o envolvimento, cooperação e colaboração da equipa científica da FGF no desenvolvimento e produção dos “deliverables” e artigos científicos resultantes previstos nas várias “Work Packages” (WP) do SELINA para as quais a FGF contribui.

O contrato vigora por tempo incerto, sendo que em nenhuma circunstância o contrato vigorará para além do prazo necessário para a execução do projeto que cofinancia integralmente os encargos com o contrato em apreço.

## **Fundação Gaspar Frutuoso, FP**

5 – Âmbito do recrutamento: O recrutamento efetua-se nos termos do n.º 4 do artigo 30.º da LTFP, destinado a trabalhadores com ou sem vínculo de emprego, mediante procedimento concursal.

6 – Posicionamento remuneratório: o posicionamento remuneratório do trabalhador recrutado será o correspondente à 3ª posição remuneratória da carreira de Técnico Superior, nos termos do Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho, que corresponde ao nível remuneratório 26 da Tabela Remuneratória Única (Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro, atualizada pelo Decreto-Lei n.º 1/2025, de 16 de janeiro).

7 – Habilitações Académicas exigidas: Doutoramento, nos termos do artigo 34.º da LTFP, na área de Biologia a que corresponde o grau de complexidade funcional 3, de acordo com o previsto na alínea c) do n.º1 do artigo 86.º da LTFP, não havendo possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

8 – Métodos de seleção e critérios: nos termos referidos no n.º 8, do art.º 6.º do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2008/A, de 24 de julho, na redação dada pelo Decreto Legislativo Regional n.º 12/2018/A, de 22 de outubro os métodos de seleção a utilizar são a Avaliação Curricular (AC) e a Prova de Conhecimentos Oral (PCO), de acordo com a seguinte fórmula:

$$\text{Valoração final} = 0,30 \times \text{AC} + 0,70 \times \text{PCO}$$

A valoração final dos candidatos será expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas.

8.1– Avaliação Curricular (AC): visa analisar a qualificação dos candidatos que revele um perfil e uma trajetória científica adequados às atividades a desenvolver, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação do desempenho obtida.

$$\text{AC} = \frac{\text{EI} + \text{FP} + 2\text{EP}}{4}, \text{ sendo:}$$

## **Fundação Gaspar Frutuoso, FP**

El = Experiência em projetos de investigação científica: onde se pondera a experiência no desenvolvimento de projetos de investigação e estudos científicos (valorização sumativa).

Experiência na gestão e comunicação de projetos de investigação e desenvolvimento com financiamento europeu (Horizonte 2020 ou Horizonte Europa) no domínio da Ecologia e Ciências Ambientais.....5 valores;

Participação como Investigador Doutoramento em equipas científicas de projetos de investigação com financiamento europeu (Horizonte 2020 ou Horizonte Europa) dedicados à temática do Mapeamento e Avaliação de Serviços de Ecossistemas (MAES).....5 valores;

Experiência na preparação de relatórios (deliverables) de projetos científicos, documentos de divulgação científica e publicação de artigos em revistas científicas.....4 valores;

Experiência na organização de eventos de divulgação científica e disseminação do conhecimento, relacionados com a posição agora a concurso e inseridos no âmbito de projetos de investigação e desenvolvimento com financiamento europeu (Horizonte 2020 ou Horizonte Europe), no domínio da Ecologia e Ciências Ambientais .....3 valores;

Acrescenta-se 1 valor por cada ano de experiência, até ao limite de 20 valores.

FP = Formação Profissional: considerando-se as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionados com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função:

1 – Doutoramento em Biologia ou Ciências Biológicas, com temática de tese enquadrada no domínio da Ecologia .....6 valores;

2 - Frequência de ações de formação, seminários ou simpósios ou eventos similares enquadrados no domínio da Ecologia e Ciências Ambientais ..... 4 valores;

Acrescenta-se 1 valor por cada evento de carácter internacional, para além do primeiro, até ao limite de 20 valores.

## **Fundação Gaspar Frutuoso, FP**

EP = Experiência profissional: considerando e ponderando com incidência sobre a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho e ao grau de complexidade das mesmas, devidamente comprovada e expressa em termos de i) Mapeamento e Avaliação de Serviços de Ecossistemas terrestres em contexto insular; ii) Mapeamento e Avaliação da Condição de Ecossistemas terrestres em contexto insular; iii) Aplicações de Informação Geoespacial para Apoio à Decisão em Gestão Territorial em Ecossistemas Insulares; iv) Publicações como autor principal em revistas indexadas na Web of Science, Q1 ou Q2, no domínio das ciências ambientais, com incidência em ecossistemas insulares.

1 - Existência de experiência profissional não diretamente ligada a qualquer dos pontos i) a iv) .....0 Valores;

2 - Experiência profissional em atividade diretamente ligada às funções a desempenhar no cargo a ocupar, por um prazo superior a 12 meses, mas abrangendo apenas um dos pontos de i) a iv).....5 Valores;

3 - Experiência profissional em atividade diretamente ligada às funções a desempenhar no cargo a ocupar, por um prazo superior a 12 meses, mas abrangendo apenas dois dos pontos de i) a iv).....10 Valores;

3 - Experiência profissional em atividades diretamente ligadas às funções a desempenhar no cargo a ocupar, por um prazo não inferior a 12 meses, mas abrangendo apenas três dos pontos de i) a iv) .....15 valores;

4 - Experiência profissional em atividades diretamente ligadas às funções a desempenhar no cargo a ocupar, por um prazo não inferior a 12 meses, abrangendo todos os pontos i) a iv).....20 valores.

8.2 – A Prova de Conhecimento Oral (PCO) visa avaliar, os conhecimentos académicos e, ou, profissionais e as competências técnicas dos candidatos necessárias ao exercício de determinada função.

## **Fundação Gaspar Frutuoso, FP**

Para cada Prova de Conhecimento Oral (PCO) é elaborada uma ficha individual, contendo o resumo dos temas abordados, os parâmetros de avaliação e a classificação obtida em cada um deles, devidamente fundamentada.

Na Prova de Conhecimento Oral (PCO) é adotada a escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até à unidade.

9 – A falta de comparência dos candidatos à Prova de Conhecimento Oral (PCO) equivale à desistência do concurso; de igual forma serão excluídos do procedimento, os candidatos que tenham obtido uma valoração inferior a 9,5 valores na AC, não sendo convocados para a prova de conhecimentos oral (PCO).

10 – Em situações de igualdade de valoração aplica-se o disposto no artigo 35.º da Resolução do Conselho do Governo n.º 178/2009, de 24 de novembro republicada pela Declaração de Retificação n.º 14/2009, de 2 de dezembro.

11 – Nos termos da alínea t) do artigo 19.º da Resolução n.º 178/2009, de 24 de novembro, as atas do júri, onde constam os parâmetros da avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, são facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

12 – Exclusão e notificação de candidatos: De acordo com o preceituado no n.º 1 do artigo 30.º da Resolução do Conselho do Governo n.º 178/2009, de 24 de novembro republicada pela Declaração de Retificação n.º 14/2009, de 2 de dezembro, os candidatos excluídos serão notificados para a realização da audiência dos interessados.

12.1 – O exercício do direito de participação de interessados é obrigatoriamente efetuado mediante formulário próprio disponível na página eletrónica da BEP-Açores em <http://bepa.azores.gov.pt>;

12.2 – Os candidatos admitidos serão informados dos resultados da AC, nos termos previstos no artigo 32.º e por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo do 30.º da Resolução do Conselho do Governo n.º 178/2009, de 24 de novembro republicada pela Declaração de Retificação n.º 14/2009, de 2 de dezembro, preferencialmente por email.

## **Fundação Gaspar Frutuoso, FP**

13 – Quotas de Emprego: Dar-se-á cumprimento ao previsto no n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, adaptado à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 4/2002/A, de 1 de março. O candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal, devendo para tal os candidatos declarar no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção

14 – Prazo de validade: O procedimento concursal é válido por seis meses.

15 – Composição do Júri:

**Presidente:** Doutor Artur José Freire Gil,

(Investigador Auxiliar do Instituto de Investigação em Vulcanologia e Avaliação de Riscos)

**Vogais efetivos:**

Prof. Doutor César Cristóvão Costa Andrade

(Professor Auxiliar da Faculdade de Ciências e Tecnologia)

Prof.ª Doutora Maria de Fátima Batista Viveiros

(Professora Associada da Faculdade de Ciências e Tecnologia)

**Vogais suplentes:**

Professor Doutor Armindo dos Santos Rodrigues

(Professor Catedrático da Faculdade de Ciências e Tecnologia)

Prof. Doutor Rui Tiago Fernandes Marques

(Professor Auxiliar da Faculdade de Ciências e Tecnologia)

16 – Formalização das candidaturas: As candidaturas deverão ser efetuadas em formulário próprio, obrigatório, nos termos do n.º 2 do artigo 42.º da Resolução n.º 178/2009, de 24 de novembro, disponível na página eletrónica da BEP-Açores em <http://bepa.azores.gov.pt>, impressas em PDF – Portable Document Format e dirigidas ao presidente do júri, com a menção em assunto «*procedimento concursal para contrato de trabalho a termo resolutivo incerto, área de biologia, Ref. SELINA*».

## **Fundação Gaspar Frutuoso, FP**

17 – A candidatura deverá ser acompanhada dos seguintes documentos, enviados por via eletrónica, podendo ser exigido pelo júri o original em papel, sob pena de exclusão:

- i. Fotocópia do cartão do cidadão ou do bilhete de identidade e número de identificação perante os impostos.
- ii. Certificado de habilitações literárias;
- iii. Comprovativos das ações de formação profissional frequentadas;
- iv. Certificados de participação em eventos científicos de carácter internacional;
- iv. *Curriculum vitae* com formato *CienciaVitae* (<https://www.cienciavitae.pt/>), detalhado e atualizado, datado e assinado pelo candidato onde constem, nomeadamente, a sua experiência profissional e formação profissional; e
- v. Outros documentos, considerados relevantes para análise da candidatura.

18 – As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da Lei.

19 – Os candidatos deverão apresentar os requerimentos e documentos comprovativos, dirigidos ao Presidente do Júri, através do endereço de e-mail [artur.jf.gil@uac.pt](mailto:artur.jf.gil@uac.pt) com conhecimento a [silvia.f.martinho@uac.pt](mailto:silvia.f.martinho@uac.pt) e [ivar@azores.gov.pt](mailto:ivar@azores.gov.pt), até ao último dia do prazo de abertura do concurso.

20 – Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato a apresentação de documentos comprovativos das declarações que efetuou sob compromisso de honra e das informações que considere relevante para o procedimento.

21 – A lista unitária da ordenação final dos candidatos é publicada na BEP-Açores e afixada em local visível ao público das instalações da Fundação Gaspar Frutuoso, sendo as comunicações com os candidatos preferencialmente realizadas por correio eletrónico.



## **Fundação Gaspar Frutuoso, FP**

Ponta Delgada, fevereiro de 2026

**O PRESIDENTE DO JURI**

**(Artur José Freire Gil)**